



# MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



## CERTIDÃO

### **LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Certifica que, na ata da Quarta Sessão Ordinária, do ano de dois mil e dezoito, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de setembro, no Auditório Paulo Quintela de Bragança, na qual participaram setenta e sete membros, dos setenta e nove que a constituem, se encontra, aprovada em minuta, a seguinte deliberação:

### **PONTO 4.3.7 - Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) – S. João de Deus.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - S. JOÃO DE DEUS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de junho de 2015, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de S. João de Deus, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 9709/2015, na 2.ª série do Diário da República, de 27 de agosto de 2015;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana da zona de S. João de Deus, em Bragança caducou, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentada e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da zona de S. João de Deus, em Bragança, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e submeter, para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II - Anexo**

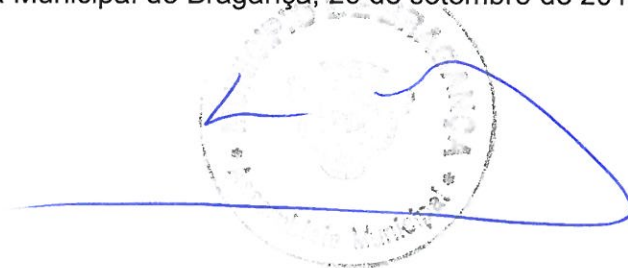
Limite da ARU de São João de Deus”

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.**

**Não houve declarações de voto.**

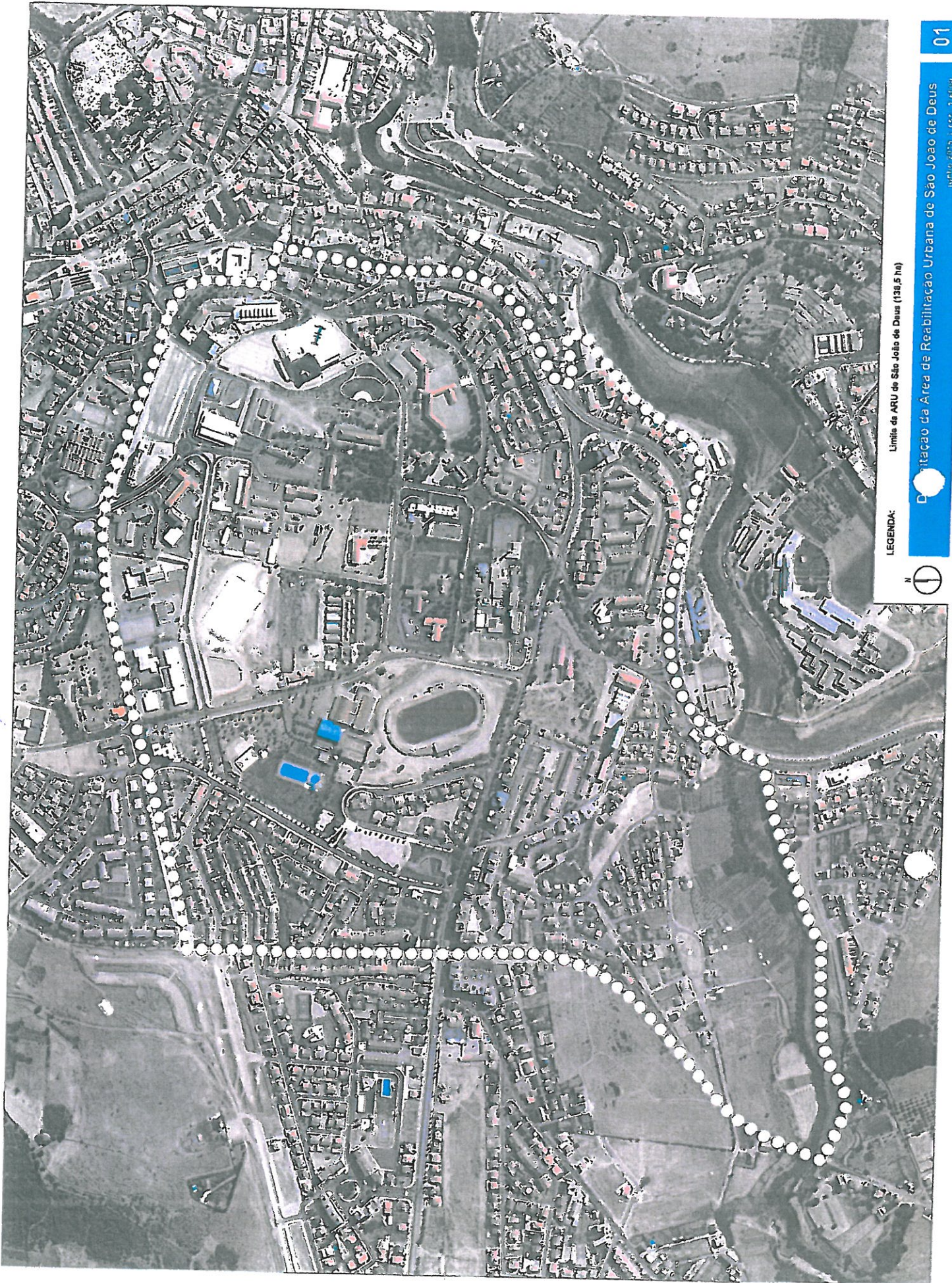
Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 26 de setembro de 2018.





Arco



LEGENDA:  
Limite da ARU de São João de Deus (158,5 ha)

Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana de São João de Deus

Junho 2015 | 022 | 1.000

